



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 370, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Atribui à Vice-Reitoria a gestão da Administração das Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º Atribuir à Vice-Reitoria a competência pela gestão das atividades referentes à Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, em conformidade com Art. 26 do Estatuto, ficando responsável por planejar, fomentar, coordenar e avaliar as Políticas de Ação Afirmativa e Assuntos Estudantis, em articulação com os demais setores e unidades acadêmicas da Universidade.

Parágrafo único – A atuação ocorrerá em nível equivalente ao status de Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, observadas as prerrogativas estabelecidas no Regimento Geral e estruturação no Regimento Interno da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor